



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**

**Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2023.**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, estabelecida na Praça Barão de Penedo, nº 19 – Centro Histórico, nessa cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Sr. Rogério José da Silva, portaria número 12.311/2022

**NOTIFICADO:** IRLEIDE SANTOS PEIXOTO

CPF: 731.123.214-72

ENDEREÇO: Praça Santa Cândida, 82 – Dom Constantino – CEP 57.200-000  
Penedo – Alagoas

Prezada Senhora,

Inicialmente, esclarecemos que são de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola**, gerenciar e fiscalizar as concessões e permissões no âmbito dos mercados públicos e feiras livres, de modo a evitar invasões, deteriorações e mau uso.

Desta forma, em face do acima exposto e tendo em vista que, durante vistorias realizadas nos dias 09/01/2023 e 14/03/2023, foi comprovada a seguinte irregularidade: **Espaço público fechado e sem atividade comercial**, da loja externa nº 15 (lado direito) do imóvel situado no Mercado Público da Cohab – Centro Comercial Valdemar Freire Pereira, de responsabilidade do município de Penedo, **conforme Contrato de Comodato – CARHP Nº 003/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 07 de dezembro de 2018**, serve a presente para **NOTIFICAR-LHE** para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**

**Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola**

**IMPRORROGÁVEL**, a contar da data de recebimento desta notificação, **PROMOVER A DESOCUPAÇÃO** do imóvel público municipal, e **REALIZAR A RETIRADA COMPLETA** de todos os pertences de V.Sa. existentes sobre o referido imóvel, sob pena desses serem retirados por órgãos competentes do Município.

Outrossim, fica desde já Vossa Senhoria ciente que o não atendimento ao objeto da presente notificação, implicará em reconhecimento de abandono da referida loja.

Penedo/AL, 17 de março de 2023.

.....  
**ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA**

Secretário

.....  
**IRLEIDE SANTOS PEIXOTO**

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023